



LEI Nº 11.887, DE 29 DE ABRIL DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 122/2026 – PROJETO DE LEI Nº 311/2025

Obriga os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde no Município de Araraquara a afixarem cartazes com informações sobre o acesso à informação aos usuários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de abril de 2026,

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde no Município de Araraquara a afixarem cartazes com informações sobre o acesso à informação aos usuários.

Parágrafo único. O cartaz deve ser afixado em local de grande circulação de usuários, especialmente nas áreas de recepção e atendimento, e conter as seguintes informações:

- I - o telefone e o sítio eletrônico da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- II - o telefone e o endereço eletrônico do Procon Araraquara;
- III - o telefone e o endereço eletrônico da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- IV – o telefone e o endereço eletrônico da Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeita os estabelecimentos privados prestadores de serviços de saúde às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito; e
- II – multa de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), caso já tenha sido aplicada a advertência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de abril de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 33516/2026 (“CAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CA4-44F9-2AF9-0875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/04/2026 16:32:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/04/2026 11:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7CA4-44F9-2AF9-0875>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 1º de maio de 2026 – Nº 407